



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0000429-58.2011.5.01.0056**  
RECLAMANTE: ANA MARIA MACH QUEIROZ  
RECLAMADO: REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEFICENCIA  
DO RJ

## **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 19a887c

Destinatário: REAL E BENEMÉRITA SOC PORTUGUESA DE  
BENEFICÊNCIA DO RJ

### DILIGÊNCIA POSITIVA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado a mim distribuído, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2023, às 14h20 e 10h05, dirigi-me à rua Bangu, 145, Bangu, Rio de Janeiro/RJ e, sendo aí, obedecidas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO ordenada, conforme competente auto de avaliação que segue em anexo. Esclareço, ainda, que o ato foi realizado por estimativa, tendo em vista que não houve atendimentos a campainha e batidas no portão. Assim, não tive como dar ciência da avaliação ao destinatário.

Face ao exposto, recolho eletronicamente o mandado à origem, ficando no aguardo de novas determinações, se necessárias. Do que, para constar, lavro a presente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

**CÍCERO ALVES DE LIRA**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CÍCERO ALVES DE LIRA - Juntado em: 28/12/2023 23:40:24 - 861b947  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23122823344282800000191328551?instancia=1>  
Número do processo: 0000429-58.2011.5.01.0056  
Número do documento: 23122823344282800000191328551